
RESOLUÇÃO Nº 182/2018

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993;

Considerando a Portaria nº 3.134 de 17 de Dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando o parecer favorável da Câmara Técnica dessa comissão.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar ad referendum a Resolução n. 34/2018 da CIR Central, que aprova a Proposta Nº 906108/17-001, emenda parlamentar Nº 30930002 no valor de R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) do Deputado Federal Evair de Melo, para aquisição de equipamento/Material Permanente para a APAE do município de Marilândia.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 23 de julho de 2018.



FABIANO MARILY
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO
DA ASSISTÊNCIA EM SAÚDE
Nº 2996607 - SPAS/SESA

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente da CIB/SUS-ES
Secretário de Estado da Saúde